



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

**LEI N°: 292/2013 de 02 de maio de 2013.**

Denomina de Avenida Brisa do Asfalto o bairro Brisa do Asfalto, situado no Distrito de Mangabeira, Lavras da Mangabeira – CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de “AVENIDA BRISA DO ASFALTO” o bairro Brisa do Asfalto, situada no Distrito de Mangabeira, nesta cidade.

**Art. 2°** - Fica o Executivo Municipal incumbido de adotar as seguintes providências pertinentes:

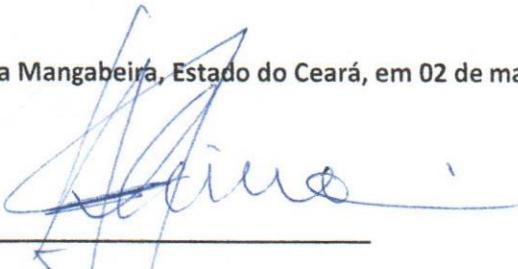
I – Colocação de placa denominativa, com o devido número e a data da Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei;

II – Comunicação formal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento municipal e suplementadas se necessárias.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Augusto Lima Bisneto

Prefeito Municipal

Publicada em 02 de maio de 2013.